



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 01/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2021 (período letivo 2020/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela a seguir:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 244, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciência de Dados	Superior de Tecnologia	Noturno	70	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2019, de 15 de agosto de 2019.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 244, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Design de Mídias Digitais	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2019, de 15 de agosto de 2019.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 244, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Portaria SERES/MEC nº 244, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
		Noturno	210		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	70	10	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 44, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 14/02/2020, Seção 1, pág. 40.
Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 44, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 14/02/2020, Seção 1, pág. 40.
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	70	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 16/2019, de 15 de agosto de 2019.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.



1.2. A admissão será feita mediante processo(s) classificatório(s), com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso, conforme apresentado na tabela do item 1.1 deste Edital.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

3. DO CALEDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

3.1. O Processo Seletivo 01/2021 será constituído dos seguintes processos seletivos independentes: Vestibular Continuado, Vestibular Concurso de Bolsas, Vestibular Geral e Vestibular Concurso de Bolsas, os quais obedecerão ao seguinte calendário:

Processo(s) Seletivo(s)	Eventos
Vestibular Continuado	- Período de inscrições: a partir de 21/09/2020; - Aplicação da prova: data de inscrição do candidato de acordo com as informações disponibilizadas junto à ficha de inscrição do candidato; - Resultado: em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Concurso de Bolsas	- Período de Inscrições: 21/09/2020 a 23/10/2020; - Aplicação da prova: 25/10/2020 – horário às 09h00 (horário de Brasília), e acontecerá de forma remota (<i>on-line</i>), sendo que o acesso do candidato se dará por meio de link com o endereço eletrônico na Internet, enviado diretamente via e-mail ou mensagem no WhatsApp, até 1 (uma) hora antes do horário para o início da prova; - Resultado: em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Geral	- Período de Inscrições: 26/10/2020 a 04/12/2020; - Aplicação da prova: 06/12/2020 – horário às 09h00 (horário de Brasília), e acontecerá de forma remota (<i>on-line</i>), sendo que o acesso do candidato se dará por meio de link com o endereço eletrônico na Internet, enviado diretamente via e-mail ou mensagem no WhatsApp, até 1 (uma) hora antes do horário para o início da prova; - Resultado: em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Concurso de Bolsas	- Período de Inscrições: 07/12/2020 a 12/02/2021; - Aplicação da prova: 13/02/2021 – horário às 09h00 (horário de Brasília), e acontecerá de forma remota (<i>on-line</i>), sendo que o acesso do candidato se dará por meio de link com o endereço eletrônico na Internet, enviado diretamente via e-mail ou mensagem no WhatsApp, até 1 (uma) hora antes do horário para o início da prova; - Resultado: em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM, o candidato:
- portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados.
 - que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2014 a 2019, e tenha obtido nota média igual ou superior a 400 pontos (quatrocentos pontos) e que não tenha zerado na Redação.
 - portador de diploma de curso superior ou 2ª graduação.



- 4.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "Ingresso pelo ENEM", e, após, se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 8.1 deste Edital.
- 4.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "Ingresso por curso superior". A forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido de original e cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 8.1, "b" a "g" deste Edital.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM <<https://www.univem.edu.br/vestibular/>> de acordo com o calendário estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3. O candidato deverá preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição e, após, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica sua inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), podendo ser paga por meio de boleto na rede bancária autorizada, ou ainda, na Tesouraria do UNIVEM.
- 4.7. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declaração falsa ou que não tenha recolhido a taxa dentro do prazo estabelecido.
- 4.8. Não será devolvida a taxa de inscrição recolhida por motivo de desistência do candidato e/ou por descumprimento de qualquer item deste Edital.
- 4.9. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de Inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 4.10. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2021.
- 4.11. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova a ser aplicada para o(s) processo(s) seletivo(s) constantes no item 3.1 será constituída de:
 - a) 1 (uma) REDAÇÃO com pontuação de até 10,00 (dez pontos).
 - b) 20 (vinte) Questões Objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa, Matemática.
- 5.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.3. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos, calculada por meio da média aritmética da soma das notas obtidas na prova de REDAÇÃO e na prova de Questões Objetivas.
- 5.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).
- 5.5. O candidato inscrito para o processo seletivo Vestibular Concurso de Bolsas deverá observar as regras contidas no Regulamento do Vestibular Concurso de Bolsas UNIVEM 1º/2021 (anexo), concomitantemente com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos, será considerado para desempate a maior nota obtida na prova de Redação; persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem: 1º maior número de acerto obtido nas questões de Língua Portuguesa; 2º o maior número de acertos obtidos nas questões de Matemática. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato com a maior idade.
- 6.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de Questões Objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou não realizar a prova.



6.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das fases do processo seletivo e suas respectivas datas, será disponibilizada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, no site do UNIVEM por meio do endereço eletrônico <<https://www.univem.edu.br/vestibular/>>.

6.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes até o limite do número de desistências, por meio de outros processos seletivo(s) definido(s) em Edital próprio.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, no prazo fixado no item 3.1 deste Edital, apresentando o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) cédula de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) comprovante de residência;
- f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- g) título de eleitor;

7.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos será considerado desistente.

7.3. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, com a compensação em **dobro** do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

7.4. Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.

7.5. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 7.1, deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação (MEC). O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula constantes no item 7.1 deste Edital.

8.3. De acordo com o Calendário do Processo Seletivo 01/2021, as vagas ofertadas por curso serão preenchidas até o limite de vagas descritas na tabela constante no item 1.1 deste Edital, e ao final do Processo Seletivo, havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas por meio de outro(s) processo(s) seletivos(s), definido(s) em edital próprio.

8.4. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.

8.5. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.

8.6. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 01/2021 poderão ter aulas presenciais ou remotas (síncronas) e outras atividades acadêmicas e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados, sempre cumprindo as diretrizes curriculares e demais normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

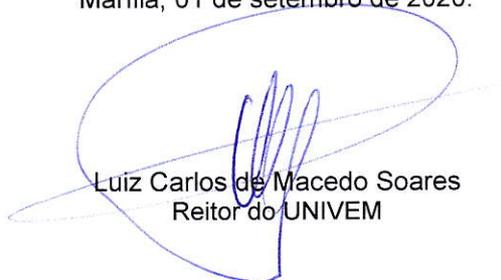
8.7. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

8.8. O UNIVEM poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total dos cursos listados no item 1.1 deste Edital, conforme dispõe a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.



- 8.9. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021 será publicado no site do UNIVEM.
- 8.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 01 de setembro de 2020.



Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM



REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS UNIVEM 1º/2021
ANEXO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 01/2021 – QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Regulamento que dispõe das regras do Concurso de Bolsas UNIVEM, por mérito em relação à pontuação obtida em prova específica, para a vigência aos ingressantes em cursos Presenciais no 1º semestre de 2021, sendo regulado também pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 01/2021, divulgado no site do UNIVEM, no seguinte endereço eletrônico na Internet: www.univem.edu.br/vestibular, em relação às ofertas de cursos e procedimentos de matrícula.

1. Dos Objetivos do Concurso de Bolsas UNIVEM

O Concurso de Bolsas tem como objetivo conceder bolsas descontos aos candidatos mais bem classificados na(s) prova(s) aplicada(s) de cada fase do PROCESSO SELETIVO 01/2021 - Concurso de Bolsas, para o ingresso em cursos presenciais no 1º semestre de 2021, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 01/2021.

2. Da Concessão de Bolsas/Descontos

2.1. Será concedida 1 (uma) Bolsa Integral (100% de desconto) ao primeiro classificado de cada curso, na(s) prova(s) do Concurso de Bolsas UNIVEM, conforme o item 3.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

2.2. Serão concedidas 02 (duas) Bolsas Parciais (50% de desconto) aos segundos e terceiros melhores classificados de cada curso, na(s) prova(s) do Concurso de Bolsas UNIVEM, conforme o item 3.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

2.3. O benefício será vigente para todo o 1º e 2º período(s)/semestre(s) do curso, incluindo a renovação de matrícula, desde que respeitadas as condições para manutenção do desconto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do UNIVEM, firmado entre as partes.

2.4. O benefício estabelecido no item 2.2 deste regulamento terá validade somente até a data de vencimento da mensalidade. O aluno beneficiário que efetuar o pagamento da mensalidade após o vencimento perderá o desconto, e o valor a ser pago terá a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes.

2.5. O benefício não acumula com nenhum outro, tais como desconto(s) ou parcelamento(s) concedido(s) pelo UNIVEM.

2.6. O benefício que consta neste Regulamento é válido apenas para os candidatos ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2021, não sendo válido, portanto, em caso de reopção de curso pelo candidato beneficiário, e para alunos que já possuam vínculo acadêmico com o UNIVEM.

2.7. No caso de não formação de turma no curso/turno escolhido pelo candidato, o benefício pode ser transferido para um outro curso/turno, caso o beneficiário opte pela transferência de curso/turno.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições dos candidatos para o Concurso de Bolsas UNIVEM serão realizadas de acordo com o calendário do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM, obedecendo ao disposto nos itens 3.1 e 4.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021, e poderão ser feitas no seguinte endereço eletrônico na Internet: <https://www.univem.edu.br/vestibular/>



4. Das Provas e Classificação

4.1. A prova será constituída de:

- a) 1 (uma) REDAÇÃO com pontuação de até 10,00 (dez pontos); e
- b) 20 (vinte) Questões Objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, senda apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa, Matemática.

4.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

4.3. O resultado da prova será processado eletronicamente, sendo apurado a média aritmética da soma das notas obtidas na prova de REDAÇÃO e na prova de Questões Objetivas. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos resultados até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato, considerando a nota média final obtida por meio do somatório das provas de Redação e Questões Objetivas.

4.5. Em caso de empate no total de pontos, será considerado para desempate a maior nota obtida na prova de Redação; persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem: 1º maior número de acerto obtido nas questões de Língua Portuguesa; 2º o maior número de acertos obtidos nas questões de Matemática. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato com a maior idade.

4.6. Será considerado desclassificado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; ou descumprir as regras deste Regulamento e do Edital do Processo Seletivo 01/2021; ou cometer falta grave na realização da prova; e/ou não realizar a prova.

5. Dos Resultados e Matrícula

5.1. O resultado e a lista de classificados por curso, em cada Concurso de Bolsas e suas respectivas datas, serão publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, e disponibilizado no site do UNIVEM por meio do endereço eletrônico <<https://www.univem.edu.br/vestibular/>>.

5.2. O candidato classificado deverá realizar matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do Concurso de Bolsas, na Secretaria Geral do UNIVEM, apresentando os documentos que constam no Item 7 do Edital do Processo Seletivo 01/2021.

5.3. O candidato classificado que não comparecer para realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito ao benefício.

6. Disposições Gerais

6.1. A prova do Concurso de Bolsas UNIVEM será utilizada como uma das formas de ingresso na Instituição, em complemento ao Edital do Processo Seletivo 01/2021, publicado no site do UNIVEM.

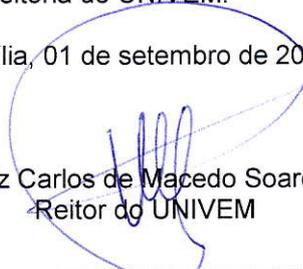
6.2. No decorrer do curso, as disciplinas cursadas no regime de dependência não serão contempladas por esta Bolsa.

6.3. A Bolsa é aplicada sobre o valor da semestralidade do curso.

6.5. Ao realizar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Regulamento e do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM.

Marília, 01 de setembro de 2020.


Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM